



Decreto N° 153 - de 22 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 207.715,12 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 207.715,12 (duzentos e sete mil, setecentos e quinze reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de CHACARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	11.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.15.451.0000.9.0001-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA BDMG URBANIZA 2021	- - - - - R\$	11.715,12
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	11.715,12
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	11.715,12

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	100.000,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0047-1.500.000 - 3.3.93.39.00 GESTÃO DA ACISPES	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	25.000,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	175.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	207.715,12

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **207.715,12**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.15.451.0000.9.0091-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS 2021	- - - - - R\$	11.715,12
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.715,12
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	11.715,12

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.01.15.452.0018.1.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.000,00

Total da Unidade 04

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	70.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	100.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	125.000,00

Total da Unidade 05

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	125.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00



Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	207.715,12
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	207.715,12

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Setembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03